
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

Abertura de Licitação de Material Hospitalar que não foi contratado na PE 046/2024 (anexo), Material esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A licitação é referente para uso de 12 (doze meses),conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Abertura de licitação é necessária para que se viabilize para os pacientes os materiais padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item não contratado na PE 046/2024 (anexo). Esses materiais são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias.O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento .

Esses materiais é essencial para adequação e dispensação para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação ,tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo , não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

Abertura de licitação desses materiais viabiliza o fornecimentos com controle do estoque e favorecendo a dispensação do material para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a Licitação desses materiais que possibilite o Recebimento ,Armazenamento,Gerenciamento até a distribuição dos mesmos,por um período de 12 (doze mês).A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.

5 - Condições de entrega

Os itens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela FUSAM conforme necessidade, no seguinte endereço:

- AV. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO, no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- Os bens serão recebidos:
 - Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os Materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.
- O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer a quantidade solicitada neste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço UNITÁRIO.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

10 - Estimativa de Preços

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	100.000	UNID	R\$ 1,01	R\$ 101.000,00
2	FIO NYLON 3 AG 2,4CM 3/8 CORTANTE	1.800	ENV	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
3	FIO NYLON 4 AG 2,5CM 3/8 CORTANTE	1.104	ENV	R\$ 2,82	R\$ 3.113,28
4	FIO POLIPROPILENO 4, 2 AG 1,7 CM 1/2 CIRC. CIL.	96	ENV	R\$ 24,01	R\$ 2.304,96
5	FIO POLIGLACTINA 3 AG 2,5CM 1/2 CIRC	144	ENV	R\$ 11,63	R\$ 1.674,72
6	ABSORVENTE HIGIENICO	600	UNID	R\$ 0,44	R\$ 264,00
7	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ TIRAS	57.000	UNID	R\$ 0,17	R\$ 9.690,00
8	SACO PARA OBITO 60 X 150 CM - TAMANHO PEQUENO	30	UNID	R\$ 11,02	R\$ 330,60
9	MASCARA COXIM INFLAVEL SILICONE Nº 3 REAN./ANEST - PEQUENA	20	UNID	R\$ 126,37	R\$ 2.527,40
10	MASCARA COXIM INFLAVEL MEDIA SILICONE Nº4	20	UNID	R\$ 126,37	R\$ 2.527,40

	REAN./ANEST				
11	MASCARA COXIM INFLAVEL GRANDE SILICONE Nº 5 REAN./ANEST	20	UNID	R\$ 126,37	R\$ 2.527,40
12	GAZE DE RAYON COM AGE 7,5X7,5CM	200	UNID	R\$ 7,71	R\$ 1.542,00
13	TERMOMETRO TERMO-HIGROMETRO DIGITAL	20	UNID	R\$ 92,28	R\$ 1.845,60
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14 G SEGURANCA	500	UNID	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
15	FIO CATGUT SIMPLES 2 AG 4,0CM 1/2 CIRC	56	ENV	R\$ 5,92	R\$ 331,52
16	FIO POLIGLACTINA 0 AG 3,6 CM 1/2 CORT	56	ENV	R\$ 13,00	R\$ 728,00
					R\$ 136.989,88

O custo estimado da contratação é referente às médias das cotações conforme Anexo X do Edital.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada pela contabilidade/gerencia financeira Fonte:01 – 3020000 – Despesa: 171(3.3.90.30.36).

Caçapava, 28 de fevereiro de 2025.

Tatiana Cristina Santos Lagôa
Coordenadora Farmacêutica

Andresa G. Prado
Diretora Assistencial